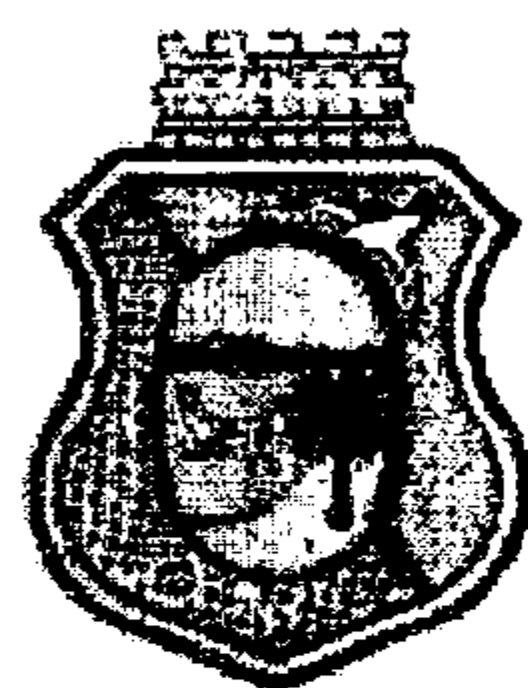




ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

LEI Nº 408, DE 18 DE AGOSTO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Eusébio no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

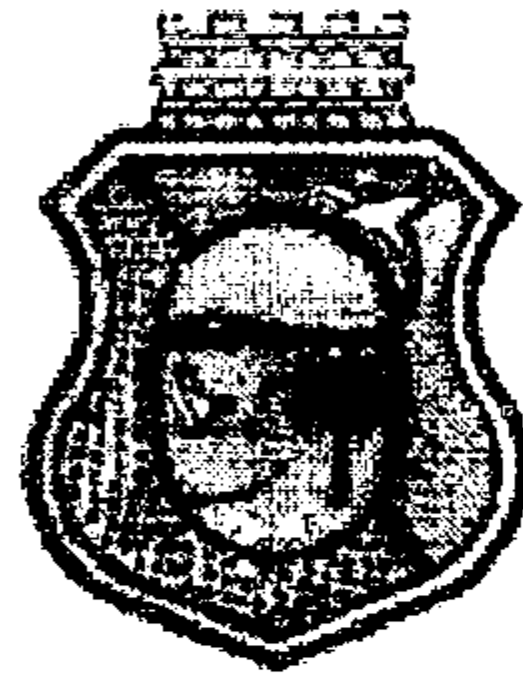
O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Eusébio o Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer face as despesas com a complementação do pagamento referente a aquisição de Hospital São Lucas, como a seguir discrimina:

0500 – SECRETARIA DE SAÚDE
0502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0502.13000000.000 – SAÚDE E SANEAMENTO
0502.13750000.000 – SAÚDE
0502.13754280.000 – Assistência Médica e Sanitária
0502.13754282.036 – Municipalização do Hospital São Lucas
4000 – DESPESAS DE CAPITAL
4200 – INVERSÕES FINANCEIRAS
4290 – Diversas Despesas de Custeio
4292 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

0201 – GABINETE DO PREFEITO
0201.03070202.003 – Coordenação e Supervisão do Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

3111 – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3113 – Obrigações Patronais	R\$	70.000,00
4129 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 18 de agosto de 2000.



Edson Sá

PREFEITO MUNICIPAL